

COMUNICADO N.8-2017/2018

Assunto: Prazo da inscrição de jogadores estrangeiros e transferências de jogadores

Exmos senhores,

Para efeitos de cumprimento do prazo previsto no Artigo 12.º e na alínea a) do ponto 1 do Artigo 14.º do RGC, respectivamente referente à data limite para a inscrição de jogadores estrangeiros e às transferências de jogadores nacionais e estrangeiros seniores, sub-18 e sub-16, quer masculino quer feminino, que poderão ocorrer até 31 de Dezembro, vem a FPR esclarecer que visto o dia 31 ser domingo, o prazo passa para o primeiro dia útil seguinte, isto é, até às 23h59 do dia 2 de Janeiro de 2018 (terça-feira).

Unicamente no caso de equipas participantes no CN 1, o Período de Inscrição de Inverno decorre de 1 de Janeiro a 5 de Fevereiro, em que será permitido inscrever e transferir jogadores, incluindo estrangeiros, sem prejuízo do cumprimento do ponto 1 do Artigo 30.º do RGC*.

****Artigo 30.º, ponto 1 do RGC: “Apenas poderão participar no jogo cuja marcação foi alterada os jogadores que estivessem inscritos na FPR, para nele participar na data inicial de realização do encontro, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.”***

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 27 de Dezembro de 2017

Departamento de Competições
Ferdinando de Sousa